

Entrevista com Nilo Batista, 269

DIÁLOGOS COM  
A DOUTRINA

## Entrevista com Nilo Batista

**RTDC: Professor, o senhor poderia nos falar sobre sua formação acadêmica? Quais foram suas principais influências? Quais autores, quais figuras mais marcaram sua formação, interferindo, direta ou indiretamente, nas suas atitudes, no seu pensamento e na sua atuação profissional?**

**NB:** Eu fui bacharel em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora, do já não tão próximo ano de 1966, e vim para o Rio de Janeiro porque queria fazer carreira acadêmica. Eu vim para o Rio fazer doutorado. Poderia ter a honra de ser um colega de vocês hoje, e certamente estaria em melhor situação do que estou, mas já não havia vaga no doutorado do Direito Privado, de maneira que eu sou um penalista meio casual. Havia vaga em Penal, e eu falei: "Paciência, o Senhor não pode ter a mesma generosidade com todo mundo...".

E ali me impressionaram dois grandes professores com quem eu tive contato. Desde logo, o professor Heleno Fragoso, que foi meu professor de História do Direito Penal, para quem eu fiz um trabalho sobre a Lei das Doze Tábuas, associado ao processo social... Heleno Fragoso me impressionou muitíssimo. Ele trabalhava uma dogmática ainda bem ortodoxa. Proibição da negação... Menos a terceira lei, a polêmica estética... Ele era muito informado. E o professor Roberto Lyra, para quem eu fiz um trabalho sobre o complexo industrial-militar no Vietnã, sobre uma economia dinamizada pela beligerância, para aproveitar o conceito dele de "macrocriminologia". Roberto Lyra rompia limites metodológicos. Ele trabalhava "pena de açoite", pensando no escravismo, nas Ordenações, no Código de 1830. E ele de repente buscava a descrição de um açoitamento em Júlio Ribeiro. Liberdade no uso das fontes... Ele me impressionou. E Heleno Fragoso também. Foram duas pessoas que me impressionaram e que foram decisivas, dos quais eu fui aluno direto. A partir daí eu fui me encaminhando... E tentei aprender alemão. Quando eu fiz o mestrado, eu até estava conseguindo ler, porque me dei conta da importância daquela contribuição, apesar de tudo o que vinha junto, de tudo o que era silenciado... Aliás, é fantástico que, no pós-Guerra, a academia, o pensamento penalístico alemão, estivesse discutindo as firulas da teoria do delito. Eles tinham coisas importantes de política criminal para discutir, mas fazia parte do ocultamento... Heleno Fragoso me mostrou a importância da dogmática, e ao mesmo tempo ele foi também o cara que me convenceu de que esse modelo nosso...

Enfim, um professor como você [Gustavo Tepedino], que é um finíssimo jurista e tem um pé na realidade social. Como eu também, que procuro essa dupla militância... Eu não invejo o modelo europeu, não. Eu acho que isso aí vivifica um pouco a academia...

**RTDC: Direito profissional e Direito acadêmico...**

**NB:** Claro! Dá muito mais trabalho. Infartos precoces... Mas eu não troco isso por aquela torre de marfim metafísica, freqüentemente ridícula, que é um trabalho acadêmico descomprometido... Naquela livre-docência que eu fiz na UERJ, aquele trabalhinho meu que tem uma sobrevida inacreditável, muitas edições [*Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro*]... e eu nunca parei para revisá-lo... O que é que eu fiz ali? Não trabalhei com esse conceito de uma sociedade unitária que nos impingem na faculdade de Direito. É impossível trabalhar o Direito a partir de uma teoria social de consenso. Por isso mesmo o produto penalístico do funcionalismo sistêmico é terrível. Acaba no Direito Penal do inimigo. Eu posso até entender que, na sociedade de classe média européia, o sujeito possa querer isso. Mas aqui, onde o sangue está escorrendo no meio da rua? Se você não procurar, para se fundamentar, uma teoria do conflito... E não precisa ser a marxista, que é a que mais me satisfaz, mas pelo menos um Darendorf... Mas querer trabalhar com idéias sistêmicas aqui? E os subprodutos teóricos disso, no Direito Penal, são trágicos, são legitimadores de extermínios, de chacinas, de massacres.

Então, eu caminhei por aí, e também caminhei no sentido do que Marx dizia: a História é a única ciência verdadeira. Isso para mim está muito comprovado. Se fizermos uma pergunta, uma pergunta de Direito Penal: "O que é a culpabilidade?". Em 1905, a resposta é uma; em 1935, a resposta é outra; em 1965, a resposta (estou falando da resposta certa, quer dizer, a resposta que está ao alcance da constituição teórica da ocasião) será ainda outra. E hoje essa resposta está problematizada por outras coisas também, todas verdadeiras a seu tempo. E, para desvendar isso, só conhecendo o processo.

Esse trabalho que eu apresentei lá, quando tive a honra de suceder Heleno Fragoso, apontava para isso: nós, juristas, temos o direito de contar a História, não só uma História de superfície, a História dos legisladores, dos verdugos e dos juízes, mas uma História dos sistemas penais, que abranja todo o processo social de criminalização. E do mesmo jeito eu acho que a política criminal tem de deixar essa dependência histórica que a estiolou, da dogmática jurídico-penal, e tem de se aproximar da Ciência Política. É ali onde está a questão do poder punitivo. Maquiavel, quando está trabalhando o principado instituído por conquista, diz: temos de eliminar a estirpe do príncipe deposto. Isso é feito por um tribunal.

Fiz no meu mestrado um estudo sobre autoria e participação, que é mais reconhecido até do que ele merece... Andei então pela dogmática. Acho importante a dogmática, acho a dogmática necessária. Andei pela História, e continuo andando pela História... O primeiro Direito Penal econômico é o do capitalismo mercantil. Se você pega a nossa última lei, a lei revogada, e pega o século XVI, estava tudo pronto. Os materiais, as matrizes do Direito Penal falimentar estavam prontas. E no século XVI ainda havia em Salamanca alguém que sustentasse aquilo que tinha levado a uma Constituição de Constantino proibindo o credor de impedir o sepultamento do devedor. Isso existiu... É uma coisa que está aí nesse território comum. Nós temos esses territórios comuns... Os crimes patrimoniais, o debate sobre a natureza sancionadora ou constitutiva do Direito Penal.

**RTDC: E quais as suas melhores recordações dos tempos de aluno da faculdade de Direito? A faculdade de Direito foi importante na sua formação?**

**NB:** Ah, de todos nós... Os bons tempos, não é? Se soubéssemos o que vinha depois, ficávamos lá sempre... Tenho muito boas recordações, muitos colegas admiráveis, muitas atividades... Não há tempo como esse, a juventude.

**RTDC: O que determinou a sua opção pelo Direito? Foi uma escolha simples, ou em algum momento pensou em seguir outra carreira?**

**NB:** Ou bem eu seria advogado, ou bem eu seria dramaturgo. Tinha muito interesse por dramaturgia. Cheguei a cursar três cadeiras de dramaturgia aqui. Enquanto eu fazia o meu doutorado, eu pensava em voltar para Juiz de Fora, porque eu queria ser professor... E voltei, e fiz um concurso em 1971, e fui aprovado em primeiro lugar para professor assistente de Direito Penal na Universidade Federal de Juiz de Fora. Mas não fui nomeado porque era advogado de presos políticos... Foi a única discriminação que eu sofri. Não é nada, comparado ao que tantos brasileiros sofreram... Mas essa eu sofri. Daí a minha carreira ficou toda atrapalhada. Se eu tivesse entrado como assistente em 1971, eu teria sido titular logo depois. Mas fui ser professor titular praticamente sexagenário.

**RTDC: Então a carreira de professor começou quando?**

**NB:** Começou aí. Os professores progressistas de Direito Público, na ditadura, não tinham lugar na universidade pública. Heleno Fragoso era livre-docente na Nacional, e num belo dia, em 1969, o ano dispensa apresentações..., ele foi notificado de que estava dispensado, que não havia mais turma para ele. Então, na verdade, eu começo a dar aulas na Cândido Mendes, para onde Heleno foi em seguida, porque ele me convidou para ajudá-lo quando foi meu professor no doutorado.

**RTDC: Que loucura...**

**NB:** É uma virtude do Cândido Mendes ter feito isso: ele abrigou muita gente, porque não havia lugar para os professores de esquerda de Direito Público. E o Heleno Fragoso ficou velho, continuou a dar aulas lá mas eu fui ajudá-lo. Acompanhei-o, carregava a pasta dele... E fui então contratado na Cândido Mendes. Então, na realidade, eu sou professor há 39 anos. Quando o Cândido quis fazer um programa de mestrado, por causa das novas exigências, ele me pediu, então eu fui um professor de quarenta horas durante cinco anos. Enquanto ele bancou esse belo projeto, eu tive de lutar contra toda uma burocracia, uma *burrocracia* regulamentar... Capes... Aqueles mesmos que estão sempre ali... Entra governo, sai governo, porque o Direito não é político, não é verdade?...

**RTDC: E o que mudou no ensino, de lá para cá? Mudaram os professores, mudaram os alunos? Como é que o senhor faria um cotejo entre aquele período de 69, 70, na universidade, e hoje?**

**NB:** Oxigenou muito! A faculdade de Direito mudou para melhor. Abandonamos o positivismo, que está sendo derrotado. Ainda há bastiões aparentemente inexpugnáveis, mas acho que o positivismo está, sim, sendo derrotado. Embora nem sempre dessa derrota apareçam coisas muito importantes... Às vezes aparece um funcionalismo rastaquëra...

No meu tempo, a referência civilística na nossa cidade era o professor Gondim.. Hoje temos homens como você [Gustavo Tepedino]. Olha o panorama do Direito Privado, tão importante, tão decisivo, tão metodologicamente central... Todo o mundo tem que passar por isso ali: por um conhecimento do que a gente pode chamar ainda, eu suponho, de Parte Geral do Direito Civil, ou pelo menos de certos conceitos, o conceito de ato e de negócio jurídico, de capacidade, por exemplo... O sujeito que não tem isso, em qualquer lugar que ele estiver, mesmo no Direito Público, está mal... Hoje temos você [Gustavo Tepedino], que é uma referência; temos o Luiz Edson Fachin, que é um finíssimo civilista... E no Direito Penal também. Tivemos o Heleno Fragoso, Aníbal Bruno... Eu olho para trás, mas quando eu olho vejo que a posição da qual eu olho não é um bom ângulo, porque eu não conheço os processos específicos, mas eu li e ouvi. Teixeira de Freitas e a questão escrava... O cara não bota nada! Aquilo é permitir um vale-tudo, porque nós não tivemos regulamentação. Ele deixava para depois um código negro que nunca existiu... E na consolidação não botava, porque era um assunto... Muitos penalistas também cometeram o mesmo pecado. Eu olho para trás, eu vejo até, a despeito da contradição, José de Alencar trabalhando a propriedade... Enfim, eu não sou louco de falar de propriedade na sua frente... [risos] Mas a expansão do mercantilismo tinha determinado... A vontade tinha começado a ganhar um calibre maior,

porque a velha tradição... A expansão do capitalismo explica essas alterações... jogadas aqui no universo do nosso escravismo colonial dependente... Em suma, eu acho que o Direito Penal melhorou, sim. Temos aqui Heitor Costa Jr., Juarez Tavares, João Mestieri. Tem uma geração aqui no Rio, em São Paulo, Realinho [Miguel Reale Jr.]; Alberto Silva Franco, Ricardo Andreucci; em Porto Alegre, Salo de Carvalho e Curitiba Juarez Cirino dos Santos, René Dotti, Jacinto Coutinho... No Paraná há uma ótima geração...

**RTDC: E as universidades? Mudaram o seu papel institucional? Será que as faculdade de Direito continuam desempenhando o seu papel adequadamente? O que teria de importante a ser mudado?**

**NB:** Se formos falar na faculdade de Direito brasileira, temos que mencionar os projetos acadêmicos, ou os projetos pedagógicos. Há umas escolas que apostam mais numa formação profissionalizante, como o modelo FGV, por exemplo. Está-se formando um tipo de jurista que vai ter ali um tipo de trabalho, um tipo de horizonte... Outras escolas têm uma ambição diferente, um projeto pedagógico diferente, porque apostam numa formação mais crítica. Aliás, após essa crise neoliberal, dispensar o Estado ficou impossível. Aquela arrogância do discurso neoliberal, só no hospício ela pode sobreviver agora com aquela intensidade. Naquela conjuntura o Estado estava sendo reduzido a nada, salvo o Estado penal, que crescia em proporção geométrica à redução do Estado previdenciário; crescia criando funcionários para a equação hegemônica de poder na conjuntura neoliberal. Então, de certa forma, está fazendo a mesma coisa que Olinda e São Paulo faziam para o Império brasileiro, ali com os seus conselheiros, os seus deputados, os seus agentes políticos, os seus funcionários...

**RTDC: E o movimento estudantil?**

**NB:** Ele experimenta agora um renascimento. Ele foi muito importante naqueles anos. Ele foi importante na resistência democrática à ditadura, e depois ao pensamento único, ao neoliberalismo, a esse senso comum que é a mídia e que dominou tudo. Mas agora, de uns anos para cá, há um renascimento. O movimento estudantil volta a interessar, para o bem e para o mal. Do meu ponto de vista, só para o bem! O único mal que eu vejo são às vezes uns garotos que vão cumprir uma tarefa e têm que ser reprovados... E fazem um curso em oito anos, para cumprir a tarefa. Como o pessoal da Juventude Socialista: o sujeito está com 39 e ainda está na JS. É um pouco assim. Mas eu acho que melhorou agora. Eu participei de um encontro regional, fazendo a conferência de abertura lá na nossa UERJ, e havia ali mil e quinhentos alunos discutindo o Estado policial.

**RTDC: Mil e quinhentos alunos?!**

**NB:** Mil e quinhentos alunos. Fiz um discurso para eles intitulado: "Os acadêmicos de direito e a questão criminal".

**RTDC: O senhor foi muito atuante durante a ditadura militar brasileira como advogado de presos políticos. Na sua opinião, o que evoluiu de maneira mais significativa em relação ao direito dos presos desde aquela época até os dias atuais?**

**NB:** Foi um retrocesso. Nós vivemos hoje um momento muito ruim no que diz respeito a isso. A tortura continua. Quando nós nos fundamos como nação, nós nos fundamos no apogeu do poder punitivo doméstico, uma vez que o escravismo supõe poder punitivo doméstico. Vocês conhecem isso muito bem, porque vocês conhecem os poderes do *pater*: o poder do branco proprietário, aqui no Brasil. Esse era o poder punitivo mais importante do Império. O outro era complementar. E é um poder punitivo que interfere diretamente na produção. Não é aquele que está descrito, mesmo na teoria econômica marxista, como uma coação extra-econômica, que leva o sujeito desprovido dos meios de produção a vender a sua força de trabalho na condição que for, porque senão ele vai passar fome. Não é isso.

Eu escrevi um pequeno texto chamado "Pena pública e escravismo", trabalhando um caso de 1879, em Vassouras, de uns escravos que mataram um feitor. Já havia escassez de mão-de-obra escrava, o tráfico atlântico tinha sido interrompido na metade do século, em 1850, e só havia um tráfico inter-provincial da decadência do açúcar, no Nordeste, para o café florescente aqui no Sudeste. E os escravos mataram um feitor. Eram cinco escravos. Combinaram assim: se o feitor bater... E o feitor estava batendo. E as últimas palavras do feitor foram: "Então isto é tudo o que vocês têm feito?". E um dos escravos veio com a foice e... E o delegado fazia perguntas assim: "Mas quando você bateu o feitor estava vivo?". E o escravo dizia: "Ah, eu acho que estava...". E o delegado: "Mas você tem certeza?". O esforço comovente do delegado e do promotor para salvar aqueles escravos... Nesse artigo até eu digo: "Escravos baratos, barços prestos". Ali, escravos caríssimos... Vamos salvá-los!

Esse poder punitivo doméstico vai sobreviver como cultura, como prática, até como estética, principalmente na República Velha, antes do dr. Getúlio começar a institucionalizar um projeto nacional. Isso se demonstra. Na fronteira agrícola da borracha, no início do século XX, você tinha um assalariado mais barato do que um escravo. Aqui, na greve de 1906, naquela fábrica ali em Laranjeiras, o feitor usava marmelinho para estimular a produção... Esse poder punitivo doméstico se representa hoje na indústria do controle do crime. A chamada "segurança privada", hoje, envolve muito mais gente, relacionamentos muito maiores, muito mais complexos do que a pública. Para não falar da indústria da hospedaria punitiva, em que já tem quatro estados entrando. Claro! Nos Estados Unidos, as ações das empresas que exploram penitenciárias privadas integram o Índice Nasdaq. Quando a Califórnia votou o *three strikes law*, certamente as ações das companhias subiram. Então, é claro

que essas companhias estendiam até professores de Direito, porque penas longas representam penas mais lucrativas.

Ou seja, vivemos uma situação terrível. Nesse momento, no Espírito Santo, tem gente dentro de *container*! Essa mentalidade punitiva que se instalou entre nós nos últimos quinze anos produziu isso: nós passamos de cento e poucos mil presos para quase quinhentos mil! Sem que tivesse havido nenhum efeito nos indicadores, porque isso se descola também do econômico e entra no simbólico. Foi o que aconteceu nos Estados Unidos nos anos 90. Nos anos 90, os indicadores estavam estáveis. Não obstante, o encarceramento subia, porque tinha havido esse descolamento. Todo mundo que não é do ramo atribui isso à *Tolerância Zero*. A única coisa que a *Tolerância Zero* fez com certeza, e que se pode afirmar, foi ter aumentado a violência contra negros pobres em Nova Iorque. Porque as quedas foram nos Estados Unidos todos, e por cinco fatores, segundo Loïc Wacquant, grande sociólogo, que trabalhou com Bourdieu e que é professor em Berkeley e também em Paris. Vou dizer os dois primeiros. Um é a redução da participação demográfica da população entre 15 e 24 anos. O pessoal lá, em algum momento antes, passou a produzir menos em termos de espécie humana... Outro é o pleno emprego dos anos Clinton. Há mais três outros fatores que representaram uma redução na estabilização. Mas continua a subir... O próprio Giuliani não se mete muito nisso. Faça uma pergunta direta a ele sobre isso. Ele sabe que a discussão não é boa para ele lá. Mas aqui... Como dizia Nelson Hungria acerca da Europa e da nossa dependência: quando a Europa acende fogo, nós aqui soltamos fumaça... Não sei se respondi à sua pergunta...

**RTDC: Respondeu. Deu um peso social à nossa História política e cultural...**

**NB:** Tentei entreter os seus leitores...

**RTDC: Muito impressionante, porque essa violência doméstica, e simbólica também, se dá no Direito Privado em todas as horas, como a violência familiar, contra a mulher, contra as crianças, os adolescentes...**

**NB:** Estamos vivendo um tempo em que se aposta na pena. Só que a pena é a pior maneira de... eu nem vou dizer de solucionar, mas de decidir um conflito. No Direito Civil, vocês solucionam conflitos. Com a reparação, com a restituição, na integridade, com a execução forçada...

**RTDC: Sim, mas nessa tônica já se temem danos punitivos. As pessoas têm essa mentalidade...**

**NB:** Claro! A pena é o mais infecundo! É o mais infecundo modelo de solução de conflitos. Primeiro, porque ela exclui a vítima. Para a pena pública ser inventada, foi preciso que a vítima fosse expropriada do seu conflito e ele fosse entregue a um procurador, que, na sua origem,

era sobretudo fiscal, porque, enfim, o rei se enriqueceu muito no processo histórico de acumulação que desaguou nos Estados nacionais, para evitar que a Europa fosse hoje um pontilhado mapa feudal. A Inquisição foi uma grande angariadora de rendimentos. Os bens ficaram. E a pena é imposição de sofrimento. A vítima não tem nenhuma satisfação, salvo uma satisfação questionabilíssima, que é o prazer com o sofrimento alheio. Esse prazer hoje é quase um culto, alimentado diariamente pelo senso comum criminológico. A vítima passou a ocupar uma posição de formulação. Isso é estudado hoje por jovens criminólogos: os novos papéis que são atribuídos à vítima na realidade social dos sistemas penais.

**RTDC: E há algum fato em especial que o senhor se recorde que tenha se passado durante o período da ditadura, principalmente relacionado aos direitos humanos?**

**NB:** Há muitos fatos importantes na ditadura. Eu não sei se puxo pela minha memória de advogado, ou de quem simplesmente estava ali. Se eu puxar pela memória de advogado, eu vivi alguns momentos profissionais muito diferenciados. Eu talvez pudesse dizer que aquela defesa que eu tive de fazer na doença do Heleno Fragoso, que estava trocando a válvula do coração Do já morto Stuart Angel Com a Zuzu Angel ali, vestida como a Senhora Carrar, com as duas filhas, Hildegard e Ana Cristina, e sabíamos todos que naquela altura estávamos julgando um morto Mas talvez um dos momentos mais tensos (e eu até escrevi uma vez sobre ele) foi a defesa do José Roberto Gonçalves de Rezende. Ele era filho de um desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Imagina como ficou quando soube o que é que tinha sido feito com o filho dele Ele morreu há quatro anos atrás. Era um brasileiro valente, bonito O José Roberto podia ser condenado à pena de morte, porque tinha sido morto um agente da Polícia Federal, cujo nome eu também me lembro: Irlanda Régis de Souza, aqui na Rua Cândido Mendes. E aí eu descobri, conversando sobre a vida dele, que ele estava apenas há seis meses na resistência. Seis meses... Ele dirigia o carro de transbordo. Ele ficou esperando na rua, na Cândido Mendes, o embaixador alemão veio, entrou no porta-malas... Pode não ser muito diplomático, mas os anos eram difíceis para todo mundo Foi na Cândido Mendes. Uns quinhentos metros acima da Casa da Suíça, onde tem uma escadaria Ali foi o ponto, e o aviso foi um tiro na luz. E fecharam o carro do embaixador, o Irlanda meteu a mão na arma, atiraram nele. E o José Roberto podia ser condenado à pena de morte. E aí eu descobro que o José Roberto tinha uma vida completamente normal... Era um filho de desembargador, estudava Direito, tinha trancado a matrícula porque se apaixonou por uma moça de sociedade lá em Belo Horizonte, tinha um filho, e o casamento não ia bem. Ele era um trabalhador, um trabalho que arranjaram para ele, uma coisa num cartório; foi examinador do Detran... E ele conta umas coisas do filho... O filho tentando fazer um macarrão, e ele chegando em casa...

Enfim, eu tinha uma história que eu sabia que, para um tribunal militar, ia bater na veia, porque tinha uns condimentos de *Amor de Perdição* Parecia um bolero. Eu fui falar com ele, e disse: “Você vai me desculpar, mas eu vou botar tudo isso no meu argumento. Eu vou contar a tua tragédia pessoal, a tua infelicidade amorosa, porque eu acho que eu vou atrair com isto simpatias”. Ele falou: “Você não pode fazer isso! Eu fiz uma escolha, e eu quero pagar pela escolha”. Isso me doeu, e eu abri os livros de Ética No texto que eu escrevi sobre isso, eu me lembro de uma frase que eu botei: “Se ele não queria que eu entrasse no destino dele, como é que ele queria entrar no meu argumento?”. Ele podia estar pronto para morrer, mas eu não estava absolutamente pronto para acompanhá-lo num bela manhã, na frente de um pelotão de fuzilamento. Ninguém seria executado, mas ninguém sabia disto ainda. Se eu soubesse que ninguém ia ser executado eu diria: “Perfeitamente!”. Eu pensei, conversei com o pai, e não preciso dizer que o pai falou: “Por favor!”; e a mãe: “Pelo amor de Deus, faça tudo o que o senhor acha que deve fazer! Não ouça aquele menino!”. Mas ele era o cliente. Isso foi um drama de consciência que eu tive. “Olha aqui!” E eu então escrevi que eu estava contando aquilo tudo contra a vontade dele. Distribuí os meus memoriais, e não me arrependo. Terminado o julgamento... Era ali na Praça da República... um juiz militar, que eu acho que era o Peri Bevilaqua... Era um ambiente muito bom Ele falou para mim: “Aquele rapaz queria se matar” Eu não iria a tanto... Pegamos uma pena de 12 anos...

**RTDC: Maravilha de história...**

**NB:** Eu era um jovem advogado, e isso aí foi uma bala Esse caso foi uma briga de consciência...

**RTDC: Posso imaginar... Fazendo uma ponte então com a luta pelos direitos humanos naquela época e hoje...**

**NB:** Eu fui um dos fundadores da Comissão de Direitos Humanos da OAB. E descobrimos um aparelho, em Petrópolis, de tortura. Eu estava junto com a Inês Etiene Romeu, grande brasileira, e chamamos todo mundo E descobrimos a casa, e chegou lá um alemão Eu, hoje, lembrando, tenho até pena dele... Estava lá a imprensa toda: “O senhor alugou essa casa para alguém nos anos 70?”. Ele alugou a casa para o DOI-CODI... E aquela foi uma casa de torturas, e a Inês foi torturada lá. Isso foi primeira página nos jornais todos. A bomba tem muito a ver com uma resposta a isso. Teve gente que não gostou nem um pouco... Participei muito.

**RTDC: Esclarecendo os leitores: a carta-bomba endereçada ao [Eduardo] Seabra Fagundes [então presidente da OAB] ou a bomba lá do RioCentro?**

**NB:** Não... Aquela bomba que foi para a Ordem...

**RTDC:** ... aquela em que abriu a carta a secretária do Eduardo Fagundes [dona Lyda Monteiro da Silva]...

**NB:** A bomba foi endereçada para o Seabra Fagundes.

**RTDC:** Como o senhor avalia a atuação da mídia brasileira diante de crimes de grande repercussão pública? De que forma é possível compatibilizar o direito à informação e o sigilo das investigações a respeito dos direitos humanos?

**NB:** A mídia é uma catástrofe. Eu vou lhe dar um texto meu sobre a mídia, que se chama a *Mídia e sistema penal no capitalismo tardio*. Uma das características do capitalismo tardio é a especial vinculação entre o sistema penal e a imprensa, incondicionalmente legitimante e ligada aos grandes negócios de telecomunicações. A mídia é um desastre... E ainda procura assumir funções executivas dentro do sistema penal... Um exemplo disso é o programa Linha Direta, em que a TV Globo procura corrigir as insuficiências do sistema penal. Eu sou a favor de restrições, a exemplo de outras legislações. A mídia não informa; ela deforma. Ela não é absolutamente neutra perante os conflitos criminais. Não existe debate... Todo discurso legitimante da pena é bem aceito e incorporado aos noticiários, crônicas e editoriais. A pena representa o rito sagrado de solução de conflitos. Alguém se recorda da última vez que a promulgação de uma lei criminalizante foi objeto de crítica pela imprensa? Você já ouviu a família Bonner dizer assim: "Foi concedido um *habeas corpus* porque a prisão era ilegal"? Já ouviu isso?

**RTDC:** Não.

**NB:** *Habeas corpus* dado pelo Supremo é apresentado como "expediente"! O *habeas corpus* é um remédio para a ilegalidade. O credo criminológico da mídia é um discurso que impregnou o jornalismo. Quando o jornalismo deixa de ser uma narrativa com pretensão de fidedignidade e assume função investigatória ou reconstrução dramatizada do caso, passa a atuar politicamente.

No meu tempo a Zona Sul era um lugar progressista. Hoje é um lugar de fascismo social, onde há todos os piores preconceitos, todo esse olhar fascista sobre a pobreza. A Zona Sul hoje é um negócio lastimável. A mídia tem toda uma responsabilidade na formação desse senso comum criminológico, e aposta na punição. A mídia neoliberal tem que esconder a política. A História não tinha acabado? Então a política já estava sendo escondida assim. Meio ambiente: esconde a questão política aqui. Violência de gêneros: esconde a questão política aqui. A pena escondeu. Qual é a crônica das instituições? Qual é a crônica do Congresso Nacional? Um boletim policial. Tudo é avaliado por isto. Você não discute a reforma agrária. Você não discute a tragédia fundiária brasileira. Você discute se teve legítima defesa, se teve

furto, se teve crime contra a segurança nacional... É um absurdo! A política está escondida atrás da questão criminal. Então nós temos que nos conformar com as representações jurídico-penais dos conflitos sociais. E só. Isso é um empobrecimento!

**RTDC: Fazendo uma ponte disto com a questão política e com a sua experiência: além da sua vasta formação acadêmica, a sua atuação como advogado e professor, o senhor exerceu papel de relevo no cenário político fluminense. O senhor foi chanceler da Universidade do Rio de Janeiro, governador do Estado e até secretário... Lembrome bem: o senhor, secretário, me dando uma carona [Gustavo Tepedino], com a sua maestrina, a estudar música, no final de um dia...**

**NB:** Celinha Vaz...

**RTDC: ... e fugir, depois de uma briga danada, dizendo: "Vamos comigo!", e entramos no carro. "Vamos que eu estou atrasado! Vou para aula de harmonia." Mas então: o que é que ficou dessa experiência na política? Se tivesse que fazer um corte assim na sua vida como advogado, professor, pensador, intelectual, e de repente vários anos na política e com várias idéias de transformação social. Como é isso? Como está elaborado isso na sua cabeça?**

**NB:** A passagem pela vida pública é sempre uma experiência muito importante. E se dependesse de mim você [Gustavo Tepedino] estava no Supremo Tribunal Federal; você tinha uma experiência pública à altura do seu merecimento, da sua competência, porque é sempre muito interessante estar dentro do público. E no meu caso eu fui um abençoado, porque eu pude ser um assessor do Leonel Brizola, que é uma personalidade comovente e impressionante da política brasileira, um grande personagem. Eu pude me reinserir, porque eu entrei em 1962-63, quando ainda estava em Juiz de Fora, no PTB. O Partido Comunista e o PTB fizeram uma aliança que se destinava a dar sustentação às reformas de João Goulart, antes de o léxico neoliberal emascular essa palavra: "reforma". Naquele tempo era reforma mesmo. Foi um tempo em que o Hércules Correia, que era um grande quadro do Partido Comunista, foi candidato pelo PTB aqui no Rio. Foi muito bom, foi muito importante. Mas é muito duro. Você tem que travar muitas batalhas quando está na vida pública. Você não tem saída. Mas é uma experiência muito enriquecedora.

E eu lamento essa campanha intensa de desmerecimento do público que a mídia faz, exatamente porque os bons negócios nas comunicações precisam reprimir o público. O público é sempre... Um avião privado caiu num aeroporto privado: teve escândalo? Não. Num avião da TAM, que é uma empresa, enfim, que não é pública mas está submetida à fiscalização pública, tem uma turbulência: já estão criminalizando a turbulência! Você vê que a pena está

tomando tudo! Tem que ter um culpado pela turbulência. Então vamos admitir? É inadmissível? Existe um radar para turbulência? Eu sei que existe um radar que pega os CBs (*Cumulus nimbus*, um tipo de nuvem que as aeronaves devem evitar). Tem um CB ali na rota, pisca uma coisa vermelha, e muitas vezes estamos voando e nem percebemos o comandante contornar o CB. Agora, turbulência tem um radar? Já estão criminalizando a turbulência. A pena dominou o cenário. Houve uma morte, tem que ter um culpado! O acaso, o fortuito ou, para ir para o Direito Marítimo, a fortuna do mar também matam! Hoje a gente vê um crime, e se tem um resultado lesivo a um interesse, a um direito, tem que haver um culpado, uma responsabilidade! Este processo de desmerecimento do público desestimula... Eu acho que os nossos alunos deviam pensar em ter um horizonte nas carreiras públicas também, da vida pública também. É ali que você realmente muda.

**RTDC: A sua experiência na vida pública não se ressentiu um pouco do fato justamente da sua formação humanista não ser bem uma formação da lógica dos políticos, uma lógica diferente?**

**NB:** Eu escrevi um longo texto antes de 1986. Antes disso, Heleno Fragoso escrevera sobre "identificação dactiloscópica", que era obrigatória e era uma humilhação, porque num cidadão que já está no registro geral você pode fazer a anotação, você pode conferir a identidade apenas pela carteira de identidade. "Eu sou esse aqui." Puxa a carteira, e acabou. Mete o registro, ele está respondendo a esse inquérito. Para que repetir? Era um pequeno ritual humilhante. E o sistema penal se alimenta disso, e há muito tempo... Alimenta-se desses rituais, e o corpo do indiciado é um objeto histórico. Heleno Fragoso, com aquele talento, aquele gênio, escreveu sobre isso. Eu escrevi nas pegadas dele. E outras tantas pessoas escreveram... Eu assumi em 1986, e fiz uma resolução: quem foi identificado criminalmente não seria identificado de novo. Está lá a minha resolução. Resolvi o problema, pelo menos no âmbito da cidade do Rio de Janeiro. Baixei uma resolução e resolvi. Isso depois foi parar na Constituição. O primeiro ato administrativo foi meu.

**RTDC: Que bacana!**

**NB:** Então, olha a diferença. Eu estava escrevendo, o Heleno escrevia, todos os professores menos conservadores escreviam...

**RTDC: Então a experiência pública permitiu de alguma maneira, em diversos momentos, a complementação...**

**NB:** Claro! Baixei uma resolução, e pronto!

**RTDC: Mas e a política de direitos humanos? Não era associada pela mídia conservadora e fascista, ainda hoje, como algo que favorece o crime?**

**NB:** Sim.

**RTDC:** Isso não é revoltante?

**NB:** Ainda outro dia isso fez parte das comemorações dos quarenta anos do Golpe pelo *O Globo*, com todos os velhos requisitos: um joguinho da seleção brasileira contra um time fraco, Galvão Bueno, a mesma câmara de eco, tudo o mesmo... Difícil é explicar o que acontece em Vitória, em Brasília, em São Paulo, onde nós estivemos muito... Eu repetiria tudo! Repetiria tudo! Segurei, sim, o freio da polícia. Olha o número de mortos pela polícia, no nosso tempo, e olha hoje, essa vergonha! Mil e quinhentos mortos pela polícia. Sem contar os desaparecidos, porque a polícia mata e esconde, joga o corpo fora... Estou falando da violência policial oficial. Mil e quinhentos Significa que todo dia a polícia mata quatro caras, e ainda tem gente que pede a pena de morte! Qual o tribunal do mundo que executa quatro caras por dia? Nem no Terror! Pega as memórias dos Sanson, aquela família de carrascos franceses. São seis volumes. Nem no Terror você tinha quatro por dia um ano inteiro.

**RTDC:** Não sei se é a mídia ou a população que aplaude a pena de morte...

**NB:** A classe média. Se você for no Morro do Alemão comigo, verá que aqueles moradores lá não aplaudem, não. A classe média fascistizada aplaude. Tem um estudo, que foi feito pelo Ilanud, até o Márcio [Thomaz Bastos] estimulou, que prova que a Lei de Crimes Hediondos não mudou nada, salvo impor condições, a meu ver inconstitucionais, como o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)... Você não pode deixar um cara isolado um ano, dois anos. Isso é tortura.

**RTDC:** O Márcio Thomaz Bastos, ministro da Justiça?

**NB:** Sim, ele de alguma forma favoreceu a realização dessa pesquisa. Dez anos de experiência. É um fracasso. Começa a observar a questão da Lei Seca. Teve mais acidente este ano, nas festas, ou na Semana Santa, do que no ano passado. Quando isso é noticiado, começa-se a procurar um dado pontual para esconder o fracasso da prevenção pela pena. Aí, em São Paulo, numa cidade do interior, mudou, e tal Sociólogo prova o que quiser, não é? Especialmente com a crise ético-metodológica, porque a sociologia agora resolveu fazer a governabilidade do sistema penal, ao invés de observar e descrever as atrocidades do poder punitivo. O poder punitivo tem que ser controlado pelo Direito Penal, para que nenhuma decisão ilegal, inconstitucional, irracional, passe. A lei de Crimes Hediondos não adiantou nada. Não afetou nenhuma das incidências criminais. Nada diminuiu por causa desses crimes hediondos. Então, o que é que nós estamos fazendo? Aumentando a perversidade no planeta. Isso, sem dúvida. Aumentando o sofrimento punitivo. E nos regozijando com isso? Será que estamos no caminho?

**RTDC: Desculpa. A Lei Seca, que alusão o senhor faz?**

**NB:** Já morreu um motociclista com um tiro nas costas... Você criar uma lei que permite a você botar polícia em contato físico com o corpo. Isto é uma fonte de conflitos. Obrigar o cara a fazer prova contra ele mesmo. É o contrário do sistema penal do Estado previdenciário, e isso só podia ter vicejado nele... Por exemplo, entre outros, o conceito de privacidade... Um sistema penal invasivo, um sistema penal *Big Brother*. A vigilância era uma sub-função da investigação. Agora é ao contrário. Agora, a vigilância é um pressuposto da investigação.

**RTDC: E o que se deveria fazer em termos de sistema penal? O senhor teria um caminho, hoje?**

**NB:** Muito difícil politicamente. Tenho um texto com sugestões concretas, intitulado *Alguns Princípios para a Reforma da Justiça Criminal*. Parte do seguinte, vou ler: "Certo dia de janeiro de 2003, recebi um telefonema do meu prezado colega e amigo, ministro Márcio Thomaz Bastos, que me pedia que redigisse e lhe encaminhasse, dando-me o prazo de uma semana, *alguns princípios para uma reforma na justiça criminal*. Cumpri a tarefa, e aí está um texto repleto de esperanças que até ao presente momento não se realizaram, e os sinais legislativos que vieram a lume sugerem que jamais se realizarão". Por exemplo, a prisão. Se fosse possível eleger um princípio para a execução penal seria o *numerus clausus*. Qual é a minha proposta? Uma comissão integrada pelo juiz de execução, pelo promotor de execução, pelo defensor público, pelo representante da OAB, o setor sanitário, o Conselho Regional de Medicina, de modo que, anualmente, na primeira quinzena de dezembro, haveria a habilitação das vagas das prisões, estabelecendo a capacidade máxima dos estabelecimentos penitenciários (da segurança máxima até a casa de albergado). Eles falariam sobre todas as prisões: "Bom, nessa prisão aqui podem caber 400 presos". Duplica se for o caso. Esquece aquele direito de ter a vaga sozinho Isso não existe lá... Bota um beliche, para dar um mínimo de dignidade. Bota um beliche e temos então vagas para 800 presos. "Perfeitamente. Aqui cabem 800 presos." Então, chega-se a uma totalidade disso aqui: 9.840 presos. Se você prendeu 9.841? Ele vai entrar aqui? Seguindo o princípio do *numerus clausus*, sai um daqui, passa para cá, e aqui sai um e vai um para a rua: o preso mais próximo da liberdade, levando-se em conta as condições subjetivas e objetivo-legais. Se o Estado quer nos manter numa dependência dele, ele tem que construir uma dependência com um padrão mínimo de decência. Amontoar num *container*, como nesse momento acontece no Espírito Santo... Num *container*! Sinceramente, eu não sei como isto pode se compadecer, eu não vou nem dizer com a Constituição... Isso é imoral! O único caminho é o caminho do *numerus clausus*.

**RTDC: Nessa ordem de ideias da criminalização, da importância da pena, e não só na questão do Direito Penal, do Estado policial, temos visto hoje, com certo disfarce sob o ponto de vista político-urbano, o chamado “choque de ordem” da Prefeitura. Como o senhor vê essa faculdade?**

**NB:** Esse processo que ocorreu e que eu chamei, aqui brincando, de “a fascistização da classe média” foi realmente... Nós temos um olhar sobre a pobreza que é um olhar que recorre à velha tradição, que vem de Delfos, do miasma, que é aquela coisa como se fosse um estado permanente de impureza... Nossa cidade é na verdade duas cidades. Você ainda pode visualizar isto. Concentra aí: Lapa, você chega até a Vila Mimosa, a cidade quilombada e do lado de cá a cidade de Pereira Passos, o nosso Haussmann. Quebra cortiço! Vacina! Destrói cabeça-de-porco! E vem a primeira favela no morro de Santo Antônio... A palavra “favela” ainda não estava disponível. A primeira favela é autorizada. Teve um decreto municipal, que autorizava usar materiais para construir os barracos para o pessoal expulso do Cabeça-de-Porco... A Inspeção Geral de Higiene... Barata Ribeiro, cujo pai foi o último degredado... Estava em degredo em Guarapuava... Era um falsário. Aliás, um personagem e tanto... Cândido Barata Ribeiro. Tem um estudo sobre os últimos degredados... E a outra cidade, a cidade européia. A cidade européia e a cidade quilombada. Essa distinção é de Gizlene Neder. Os pobres se escondendo por aqui. Santa Teresa foi um quilombo. Lapa. Coisa que vai até o Mangue. E do lado de lá a cidade européia. Avenida Central. Até pardal, passarinho parisiense, o Pereira Passos trouxe... Como se nós aqui precisássemos de pardal! Não tenho certeza se é um dado histórico, mas eu ouvi isto, e fez tanto sentido... A nossa europeização... E esta aqui, no terceiro quarto do século XIX, era a maior cidade africana do mundo... Na África você não tinha uma cidade com tanta concentração de negros como no Rio de Janeiro.

O Brizola tinha essa percepção das coisas, enquanto outros partidos, digamos, do campo progressista, tão respeitáveis quanto, ficaram com chatíssimas assembléias coletivas de classe média, onde não havia povo. Esse olhar sobre o povo como impureza... Mary Douglas estuda a pureza. Você botou pureza, termina daquele jeito lá... Então hoje nós temos um pouco esse olhar fascista. Há um fascismo social que foi dinamizado pelo empreendimento neoliberal, pela sua política criminal genocida e pela cobertura que, em nome da ordem neoliberal, esteve completamente na mídia... Tudo o que é público toma pau. Aqui o pessoal ainda não se deu conta, mas já começou a acabar... O Estado já está voltando...

Nós temos que estar atentos a esse equilíbrio... Não sei como é que esse passo vai ser dado, mas nós temos que estar atentos... Só que aqui, como sempre, nós vamos seguir um pouco na dependência, porque a força política à qual estive associado, hoje, é completamente

derrotada. Mas há umas derrotas que são uns orgulhos, não é? E já começa... Eu saí do PDT em 2006... Outro dia, na briga do PDT, tinha uma matéria no *Jornal do Brasil*, onde pela primeira vez a política criminal de Leonel Brizola, comprometida com os direitos humanos e com a contenção da violência institucional era referida positivamente. Pela primeira vez eu vi, dentro do meu ex-partido, alguém apresentar a nossa política como um argumento... No meio acadêmico, todo mundo sabe. Só quem não é exatamente do meio...

**RTDC: Recentemente, o filme *Tropa de Elite* retratou a rotina de violência no Rio de Janeiro, violência esta, muitas vezes, perpetrada por agentes do próprio Estado. Qual a sua avaliação sobre a atuação da polícia carioca? Hoje, talvez, historicamente, é possível recuperar a credibilidade do cidadão na Polícia Militar? De que forma?**

**NB:** Pelo que eu passei, pela minha experiência, eu não boto a polícia na primeira linha. O responsável é quem apóia a política de profissionalização. A sociologia colaboracionista aprova. Acha que é muito bom você chamar um cara e dar-lhe carta branca... O problema não é o [José Mariano] Beltrame. O Beltrame é apenas um delegado de polícia entusiasta do Mossad, entendeu? O governador do Estado é responsável por liberar uma política genocida como esta. A responsabilidade política é dele. A polícia acaba sendo recrutada nos mesmos segmentos sociais onde são recrutados os... Já não direi os suspeitos de sempre, as classes sociais suspeitas de sempre... Eles também vêm de lá. Essa política é também ruim para eles, que morrem mais e passam por todo tipo de coisa. O negócio das milícias... Deixaram aquilo rolar. Acharam que podia ser. Há uma política sobre drogas que é um enorme fracasso. O bloco da União Européia rachou com os Estados Unidos, o Canadá já rachou em nível continental. É evidente que essa política de tentar um controle de drogas ilícitas pelo proibicionismo só aumentou tudo o que ela pretendia diminuir. E ainda criou outras coisas. Aumentou o consumo, porque a proibição pode ser estudada como mercadoria. A proibição é uma mercadoria. A pena é uma mercadoria. Num programa de mestrado que tentei montar para a UFRJ, eu sugeria uma disciplina chamada "Economia da proibição e da pena". A proibição cria um mercado paralelo fantástico, no qual vamos estar aqui, nós, os latino-americanos, os camponeses pobres que milenarmente plantam a coca, que é um super-produto... Isso é geopolítico... A maior compradora de coca da Bolívia é a *Coca-Cola*. Mas a *Coca-Cola* pode... Um *Red Bull*, numa modalidade que era o *Red Bull Cola*, acaba de ser suspenso porque não faz o tratamento que nem a *Coca-Cola*... Está numa agência de notícias européia. Aumentou o consumo, aumentou o comércio, aumentou a corrupção, aumentou a violência, porque tudo isso é um instrumento fantástico de aterrorização social. Para os sistemas penais, coisas ilícitas são um achado, porque permitem um tipo de intervenção fantástico. A Inqui-

sição sabia disso. Uma coisa ilícita que esteja aqui permite à polícia entrar aqui a qualquer momento, sem precisar de ordem judicial. Imagina isso para a aterrorização das populações pobres, periféricas... A política criminal de drogas é um grande fracasso. A maconha, na minha opinião, só não está liberada porque afetaria a balança comercial, do hemisfério norte para cá... Não há motivo real, segundo relatórios norte-americanos, para essa proibição. Que coisa é essa? A maior autoridade na medicina de um país diz: "Isso aqui faz menos mal do que tabaco". E a autoridade legal diz: "Não! Isso aqui, não! As drogas, e tal...". Que história é essa? Um enorme fracasso. Fui eu que fiz o *habeas corpus* preventivo que viabilizou a Marcha da Maconha.

**RTDC: Isso foi uma coisa bacana, não é? Como foi essa experiência para os dias de hoje?**

**NB:** Eu não andei na Marcha, naturalmente... Já passei dessa idade... [risos]

**RTDC: Historicamente o senhor sempre foi muito sensível às organizações sociais. Eu mesmo [Gustavo Tepedino] já fiz um trabalho de um mandado de segurança...**

**NB:** Você fez um mandado de segurança fantástico, de apreensão do *Pasquim*. Você me obrigou a assinar com você, mas o merecimento foi todo seu...

**RTDC: A Marcha da Maconha foi bonita, não é? Tem mais um subproduto disso, que é a própria maconha com péssima qualidade. É um perigo! Os jovens...**

**NB:** Um dos efeitos do proibicionismo é esse! A qualidade das drogas. E por quê? Por causa da política de drogas morrem quatro garotos pobres todo dia no Rio de Janeiro. Por causa da criminalização das drogas. O neoliberalismo, o capital financeiro, esse capitalismo de barbárie, ele avança sobre tudo. Ele pega o flanelinha, pega a prostituta... As estratégias de sobrevivência da pobreza são criminalizadas. A pirataria, por exemplo. Como é que, com toda essa tecnologia, se pode evitar a pirataria? Um garoto pobre vai fazer aquilo e vai vender para os outros. É inevitável! O Direito Autoral está indo para o ralo. Vamos repensar tudo, porque, com essas tecnologias disponíveis, não adianta a lei. Como disse Welzel: "Não adianta uma lei determinar que a mulher dê à luz em seis meses." São as estruturas lógico-objetivas, as estruturas do ser...

**RTDC: Em um dos artigos que o senhor escreveu para a EMERJ, o tema era o controle externo do Poder Judiciário. O senhor acredita que a Emenda Constitucional 45 tenha sido uma evolução para o controle efetivo do Poder Judiciário? Como vê essa questão hoje?**

**NB:** Não acho. Fui contra. Acho que aquilo foi uma etapa da reforma do Estado ao nível do Judiciário. Foi ainda dentro do projeto neoliberal. Não me convenço, e acho que potencial-

mente temos uma coisa aí muito conflitiva, de ter criado uma espécie assim de “poder-xerife” sobre os tribunais de justiça dos Estados. Isso, potencialmente, do ponto de vista da República, não me agrada nem um pouco. No contexto em que veio, também não me agrada nem um pouco... Na engenharia neoliberal, resolver conflitos recorrendo ao Direito Romano não é algo confiável. Eles querem substituir por um outro tipo de discurso, de eficiência, de custo-benefício... E nós temos o bom hábito de procurar uma tradição ali... Porque isso dá legitimidade. Nós não estamos inventando o troço...

Quando, na Grécia, aquela força da vingança privada é desapropriada pela cidade, o cara tem que esperar que uma assembléia reconheça que houve um crime, para que ele possa dar seguimento à vingança. Isso pede um tempo. O processo foi criado para se colocar um tempo entre o crime e a pena. E esse tempo, muitas vezes, é um tempo extenso. Supõe um amadurecimento. Linchamento, não. Linchamento é na hora. Hoje *O Globo*, na primeira página, chama linchamento de “reação coletiva”. Havia um pessoal assaltando lá em baixo, deram um tiro, mataram o assaltante: “reação coletiva”.

Uma pesquisadora mostrou, num *O Globo* de três ou quatro dias atrás, a relação entre desemprego e morte. Mais desemprego na juventude: mais jovens mortos. *O Globo* colocou, no lugar de desemprego, “ociosidade”. Com os pobres é ociosidade; não é desemprego. A classe média fascista dando tiro na cabeça do assaltante lá em baixo é “reação coletiva”; não é linchamento.

Há casos em que a prescrição vira quase que uma ofensa, como se a prescrição não tivesse cidadania jurídica. A prescrição funda-se no seguinte: conforme o fato de que se trate, passado um determinado tempo, você não encontra mais aquele autor. Você encontra outro sujeito. Foi aquele, mas anos atrás... Sequer a vítima tem mais interesse... E o caso às vezes não andou... Chegou na delegacia, o delegado falou: “Que feijoada!” (“feijoada” é gíria na delegacia para um assunto assim...). Chegou no promotor, o promotor falou: “Ah, meu Deus... Resolve isso lá...”. Devolveu. Chegou num ponto... Porque não era um assunto importante. E o interessado, também, se quisesse muito, ia bater na porta do promotor: “Por favor! Ouve a testemunha tal”. A vítima também faz... Então ficou aquilo ali, o caso... Chegou um tempo em que está prescrito! Isso ocorre! O Direito se ocupa disso! Como dizia von Liszt: “Isto não é nenhuma força mística do tempo, não!”. Isto está cumprindo objetivos sociais. O homicídio prescreve em vinte anos. Mas me diga uma coisa: depois de vinte anos, procura o sujeito que matou, e você não o encontra mais. Encontra outra pessoa. Sou também completamente contra essa idéia de imprescritibilidade que está circulando no Direito Penal internacional... É querer o juiz brincar de Deus.

**RTDC:** Qual a sua opinião sobre a atuação do Supremo no caso do Cesare Battisti? Antônio Fernando Souza manifestou-se...

**NB:** Eu dei parecer nesse caso. O meu fundamento para o Battisti era o seguinte...

**RTDC:** Deixa eu ler o que o procurador-geral falou: que "a mera circunstância do refúgio ter sido concedido por decisão do Ministro da Justiça, no exercício da atribuição recursal, e não por deliberação do Conare (Comitê Nacional para Refugiados), não constitui dado distintivo relevante capaz de justificar que esse Tribunal, só por isso, adote conclusão diversa daquela estabelecida na Extradicação 1008.

**NB:** Antonio Fernando Souza está certo. Nós concedemos refúgio. Como é que vamos entregar o Cesare Battisti? Quem concede refúgio é o Executivo...

**RTDC:** O refúgio não está associado a sofrimento de Estado de exceção?

**NB:** Refúgio é uma decisão soberana que o poder executivo toma a partir de informações que ele coleta. E o Battisti é um preso político. E ainda foi condenado por um crime político antes desse, cujas informações o governo italiano sonegou... Em 1979, eu fiz um artigo para dizer que a tortura não estava abrangida pela Lei da Anistia. Publiquei. O Ênio Silveira publicou na *Encontros*, da Civilização Brasileira. Lutei ali. Passaram-se trinta anos. Então teria que processar todos os Procuradores Gerais da República por prevaricação. A polícia toda, todos os chefes de polícia. E você nessa circunstância não pode mudar a interpretação. Isso é uma violação indireta do princípio da legalidade. Durante trinta anos ficou claro que torturadores estavam anistiados. Como é que agora vem alguém e diz: "Ah, não... Resolvemos mudar, porque nós somos legais, nós somos os jovens...". O que é isso? Isso viola o princípio da legalidade.

**RTDC:** No caso do Battisti, o senhor deu o parecer no sentido do respeito à decisão soberana do refúgio?

**NB:** Não. O meu parecer tem outro fundamento. Os crimes pelos quais ele está sendo acusado lá, os homicídios, são anteriores à nossa Lei de Anistia. Nós anistiamos o mesmo fato. É um fato que está anistiado no Brasil.

**RTDC:** Então, isonomia...

**NB:** Sim. Isso é um princípio. Essa correspondência é um princípio básico da extradição. Se o fato não é punido num dos dois países, não dá.

**RTDC:** A sua posição foi com relação à extradição. Não se dar a extradição a ele... E paralelamente...

**NB:** Eu tenho uma posição que não estava sendo questionada. Eu fui por um lado que não estava sendo tocado. Eu fiz uma comparação com um torturador. Houve um general francês

que esteve aqui ensinando tortura naqueles tempos, por causa da experiência com a Argélia. E lançou um livro, e nesse livro ele conta sobre a tortura aqui. Conta, inclusive, de uma moça que já estava irreconhecível e que acabou morrendo.

**RTDC: Há trechos interessantes em seu parecer. Uma analogia, feita no final, com a Olga Benário Prestes, e nós pensamos na Itália como um Estado democrático. O senhor poderia comentar isso?**

**NB:** É um Estado democrático sob ameaça, porque o reconhecimento do fascismo na Itália é um fato conhecido de todos. O Berlusconi estava pensando em separar... Imigrantes não poderem entrar em ônibus... Uma coisa assim... O *Globo* não noticia isso... São os aliados dele... Informar-se, no Brasil, é difícil... O fascismo lá está desfraldado... Esse cara é um fascista. Num momento do parecer, eu digo: "E logo agora, quando os Camisas Pretas experimentam uma...". Eu dei o parecer pelo seguinte: o torturador francês, se ele viesse aqui lançar o seu livro, a sua tradução brasileira, e o juiz Baltasar Garzón, que não pode ver uma câmera piscando... Ele despacha o que tiver de despachar para aquela câmera continuar piscando, seja colocar na ilegalidade o movimento basco, seja prender o Pinochet, seja prender Cristo, se Cristo passasse ali... O juiz implacável! Depois são todos candidatos a deputado... Como aqui... Como eu dizia, o meu argumento é o seguinte: se o general francês vier aqui... Vamos que a moça, essa que ele matou, seja uma espanhola, e ele chega aqui e tem uma ordem do Baltasar Garzón... Não podemos prender, porque ele está anistiado pela Lei de Anistia. Como é que nós vamos entregar o Battisti? Aquele Henning Albert Boilesen, que financiava a OBAN? Ele foi justicado... Tempos difíceis, né?... Em plena rua de São Paulo, a rapaziada costurou ele de tiro. Gostava de ver torturar aquele cara, sabia? Ele financiava a OBAN e gostava de ver tortura. E um belo dia, alguém, que eu não tenho a menor idéia de quem tenha sido, costurou ele de cima a baixo. Aquilo está anistiado. O tenente do Vale da Ribeira, que foi capturado lá pela guerrilha, o pessoal do Lamarca... Queria avisar para as forças regulares onde é que ele estava... Tadinho. Era um garoto também. Foi morto. Coisas da guerra... Os caras foram anistiados. Como é que nós vamos entregar o Battisti? Para não falar que é uma delação premiada de um cara que já tinha colocado em outra pessoa... Como é que vamos entregar o Battisti? Vamos admitir que ele tenha matado lá o açougueiro que colaborava, o sargento fulano... Como é que a gente vai entregar, se nós anistiamos esses mesmos crimes aqui?!

**RTDC: Umãs questões rápidas sobre as nossas relações entre Civil e Penal. Logo após a entrada em vigor do Novo Código Civil, há um artigo seu denominado "Cartas civilistas", publicado na RTDC. O senhor trouxe à tona o debate acerca do caráter**

**constitutivo ou sancionador do Direito Penal. Como enxerga essa discussão atualmente?**

**NB:** Para mim é sancionador, independentemente da autonomia conceitual. Aquelas coisas móveis. O tijolo... Como é que se chama? Por acessão? É isso? "Imóvel por acessão"? Desculpe, o tijolo, para nós, é coisa móvel. Aquilo vai ser coisa móvel. Temos estes ajustes, mas o Direito Penal é sancionador. E eu acho que, se eu fosse preparar um anteprojeto de crimes patrimoniais, eu procuraria exatamente trabalhar isto da maneira mais afinada possível com os conceitos-chave do Direito Privado, sejam eles das coisas, sejam eles obrigacionais. Temos de unificar isso o máximo possível.

**RTDC: E o senhor acha que houve alguma alteração conceitual por força da mudança do Código Civil de seis anos atrás? É possível verificar alguma modificação conceitual, trazida por esse novo diploma, que teve de alguma maneira implicação prática para o Direito Penal nesses anos?**

**NB:** A partir do Código Civil, não tenho nenhuma dúvida de que o fundamento da licitude das lesões cirúrgicas é o consentimento. A partir do artigo 15...

**RTDC: Era a próxima pergunta. Sobre o artigo 15 do Código Civil, que diz que "ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica".**

**NB:** Superando um velho debate, que passava por um tosco e invasivo exercício de direito dos médicos... Como se o médico fosse te pegar, olhar assim e dizer: "Peraí! Você! Me desculpe!", e te cortar... Acabou aquilo. E tirou dos limites da necessidade também, que são muito radicais, muito extremos. É o consentimento do sujeito, e aí a questão vai ficar: os suprimentos do consentimento. A necessidade vai ser subsidiária. Hoje nós temos mais tranquilidade teórica, por exemplo, neste campo... A licitude das lesões cirúrgicas, porque você, graças ao artigo 15... Eu estou dando um exemplo... Você pára ali no consentimento, e subsidiariamente... Eu posso não poder consentir, mas uma hemorragia aguda você pode intervir sem o meu consentimento, pela necessidade. Então ficamos assim.

**RTDC: De maneira geral, como o senhor vê a interdisciplinariedade entre o direito civil e o direito penal, em especial no que diz respeito à responsabilidade civil? É possível aproximar a sanção penal de um sistema parecido com a responsabilidade civil (cada vez mais objetivo, trazendo a noção de dano injusto)?**

**NB:** Vem acontecendo... Está até acontecendo, porque há em curso uma objetificação, como há uma expansão do Direito Penal. Só que isso é muito perigoso... Aliás, a expansão não é do Direito Penal, não! É do poder punitivo. Conceitualmente essa distinção nos ajuda. O que

se expande é o poder punitivo. As sanções civis são completamente racionais. Mas a pena não passa de imposição autorizada e medida de sofrimento. A pena pública exclui o protagonismo da vítima. A vítima participa processualmente da configuração da sanção civil. Mas é apenas uma espectadora da sanção penal. Mas a tendência é criminalizar mais e mais conflitos. É assim que os crimes são inventados. Os crimes não existem na natureza, ao contrário do que os positivistas achavam. Os crimes são criações políticas. Todo deputado hoje acha que... veja essa última do seqüestro-relâmpago... Não precisava nunca daquilo. Aquilo é uma besteira. Não precisava. Aquilo é só uma coisa que atrapalha. Já estava. Ele vai fazer a campanha dele no ano que vem baseado naquilo. Tem gente que faz uma campanha inteira... O Amaral Neto fez uma campanha inteira em cima da pena de morte.

**RTDC: Uma vida inteira...**

**NB:** Há umas figuras parlamentares que são assim... Era a CPI das Drogas. Ninguém agüentava mais falar de drogas. Aí passou para a pedofilia, que é o novo... Uma coisa aí da presa fácil... O novo mote sob o qual nós podemos... O cara oferece para problemas até reais soluções completamente irreais, que, como a pesquisa do Ilanud mostrou, não resolvem nada. Mas a coisa é um bode expiatório. Então a pessoa acha que com aquilo está resolvido. Nós temos que jogar a pena para a lata de lixo. Ela vai para a lata de lixo. Um dia... Por que não? Método infecundo. Primeiro, porque ela não soluciona, porque não tem duas partes. Falta ali a alteridade. A lesão à vítima foi substituída pelo caráter infracional da conduta. Então a lesão não é que ele me cortou o dedo. A lesão é que ele infringiu a lei. Isso é uma coisa que começa a ser construída do século XIII para cá. Por exemplo, a invenção da infração, que vai produzir aquilo que Foucault chamou de "personagem novo", o procurador, vai ajudar na arrecadação de recursos materiais, porque a justiça criminal foi muito rendosa... Então, na Idade Média... Na Idade Moderna também. Até o século XVIII, inclusive. E depois ainda ficam umas coisinhas assim, uns confiscos. E, quando o poder punitivo avança, ele avança dessubstancializando o delito. Crimes de perigo abstrato. Daqui a pouco você vai criminalizar o ato preparatório, a posse de coisas. Dali a pouco você está criminalizando a vontade, a intenção... É uma coisa perigosa. Para o Estado de Direito democrático, é o maior risco que nós estamos correndo aqui.

**RTDC: Nessa linha de interdisciplinaridade também, a Lei de Falências... O senhor tem um texto sobre falências. Quais as principais inovações trazidas pela nova Lei de Falências, no que diz respeito ao Direito Penal falimentar?**

**RTDC: ... o tratamento do falido, criminalizado...**

**NB:** Eu estudei esses crimes no meu *Lições de Direito Penal Falimentar*. Para mim, o pior defeito da lei é ter estendido a condição objetiva de punibilidade, que sempre foi "a falência",

para a recuperação judicial. Passou a valer como. Eu até tenho aqui uma coisa de que você [Gustavo Tepedino] vai gostar, para até não parecer que eu só falo mal das Organizações Globo verbalmente. Sobre a condição objetiva de punibilidade.

**RTDC: Verbalmente não vai ser mais, porque nós vamos publicar isso... [muitos risos]**

**NB:** Vou ler para vocês, está na página 53: “A nova legislação brasileira endossaria estruturalmente estes argumentos. Se as possibilidades da recuperação (extrajudicial ou judicial) se antepõem à falência precisamente pelos múltiplos inconvenientes que decorrem da quebra do comerciante, a condição de punibilidade circunscrita à decretação da falência estaria cumprindo exatamente a função de impedir que um promotor de justiça estouvado, com a TV Globo a reboque, interviesse sobre a já abalada credibilidade da empresa recuperanda, na contramão dos interesses que a lei pretendeu tutelar (fomentando os danos que ela quis evitar e aprofundando a crise de liquidez que ela almejou ver superada). Outorgar à sentença que homologa a recuperação extrajudicial ou defere a recuperação judicial o *status* de condição objetiva de punibilidade, ao lado da sentença que decreta a falência, viabilizará iniciativas criminais potencialmente capazes de perturbar gravemente o procedimento de recuperação empresarial, acelerando quebras que talvez fossem evitáveis. O aprimoramento da nova lei, no campo do direito penal falimentar, deverá começar por uma reforma no artigo 180, para que apenas a sentença que decretar a falência seja considerada a condição objetiva de punibilidade.”

**RTDC: Essa é uma relação direta...**

**NB:** O cara pega, e aí vem, e se já está aberto... Se o crime dele já pode ser investigado, para que é que eu vou fazer a recuperação? Se já vai entrar o crime... Ele já está desacreditado...

**RTDC: O senhor acha que a nova lei, de maneira geral, criminalizou mais essa situação do falido...**

**NB:** Ela tende a isso e comete vários deslizes. Eu dei uma passada bem minuciosa nela. Eu interrompi o segundo volume do meu *Direito Penal Brasileiro*, aquela tradução que eu faço do Raúl, a tradução brasileira [Nilo Batista, E. Raúl Zaffaroni, Alejandro Alagia e Alejandro Slokar, *Direito Penal Brasileiro*, vol. I, Rio de Janeiro: Revan], achando que eu iria gastar só uns quatro meses, mas gastei oito meses, gastei quase um ano. Mas estudei. Cada crimezinho está bem estudado ali no *Lições de Direito Penal Falimentar*. Tanto quanto eu consegui...

**RTDC: Dentro de sua ampla obra em Direito Criminal, política, questão dos direitos humanos, controle do poder judiciário, Direito Falimentar etc, há algum tema específico sobre o qual gostaria de chamar a atenção? Alguma questão que está na sua mente, dos temas que o senhor escreveu?**

**NB:** Se eu tivesse que pegar uma coisa, eu diria o seguinte: transdisciplinaridade. Em primeiro lugar, nós precisamos conversar mais entre nós. Tenho essa impressão, depois de quase quarenta anos de magistério. E também temos que romper o autismo do discurso jurídico. Nós temos que dialogar mais com a História, com a Ciência Política, até mesmo com as Ciências Sociais. Temos que procurar nos fundamentar numa teoria social que incorpore o conflito. Nós vivemos no conflito. Se não houvesse conflito, nós podíamos ir para casa. Como é que nós vamos trazer para a nossa base pedagógica uma teoria social de consenso, de estruturação social, de harmonia? Nada disso. Uma teoria do conflito, uma teoria conflituada. Esse é o grande problema nosso, porque nós não trabalhamos, nas nossas teorias gerais, com um conceito de sociedade dividida em classes. Na verdade, os alunos saem da faculdade e encontram toda a sociedade dividida em classes. Trabalhamos com um conceito de Estado que paira acima dos conflitos sociais. Isso não é verdade! Porque existe uma classe que ocupa o Estado. A gente olha, e essa classe é a classe outrora proprietária de escravos no Império. Na Nova República ela era a oligarquia agro-exportadora. E se olharmos bem vamos encontrar, hoje, os netos daquela oligarquia dando as cartas no capitalismo vídeo-financeiro e comunicacional.

Um deputado que é relator de um caso diz assim: “Eu estou me lixando para a opinião pública”. Todo juiz deveria dizer isso antes de dar uma sentença. Eu não sei quem é o deputado, não conheço, não tenho a menor afinidade com ele, mas eu gostaria que todo juiz que vai julgar uma causa dissesse isso: “Estou me lixando para a opinião pública”. Muitas vezes eu vejo é o contrário. Eu vejo que ele está reverenciando a opinião pública. E isso é que me parece um absurdo. Por causa dessa frase, porque a opinião pública é uma divindade, há uma campanha, e correm atrás dele, vai repórter atrás dele, alugou uma casa, com advogado, a mulher, isso e tal... E o cara é devassado, porque disse isso: “Estou me lixando para a opinião pública”. Eu adoraria que todos os juízes da nossa Corte Suprema... Adoraria ouvir o Joaquim Barbosa dizer: “Estou me lixando para a opinião pública”.

**RTDC: Essa ADIN 130 da Lei de Imprensa... Eu [Gustavo Tepedino] achei que jogou para a torcida, na minha opinião, porque na verdade tinham sido recepcionadas muitas normas inconstitucionais, no caso *O Pasquim*, em que nós atuamos juntos em 1979, e o Saulo Ramos, que hoje se diz tão democrata, havia recolhido *O Pasquim*. Na sua opinião, até nas questões de direito de resposta...**

**NB:** Mais do que isso.

**RTDC: Na sua opinião, hoje, em Lei de Imprensa, o que foi feito? Qual a sua avaliação?**

**NB:** Minha avaliação é que foi uma certa lambança do tribunal, que eu acho que deu muita atenção à chamada opinião pública, que freqüentemente não passa de “opinião publicada”.

Eu não acho a decisão correta. Vou dizer, se não tivessem metido lá o artigo quinto, no dia de hoje, um delegado pegava o jornal e lia: “Quem foi que?...”, e pegava a fonte, porque o sigilo de fonte estava na lei. Até 1988 estava só na Lei de Imprensa. E não consideraram isso. Agora, pior do que isso... A Lei de Imprensa continua... Essa lei não era apenas uma lei da ditadura; ela tinha outros componentes. Tinhas uns componentes nacionalistas, como a proibição de nacionalização dos meios de comunicação, por exemplo... Se quiser eu tenho um texto sobre isso [*Lei da Censura e Lei da Imprensa*] no *Punidos e Mal Pagos*.

**RTDC: Quero.**

**NB:** Uma das coisas boas e que é um orgulho nosso é a chamada “responsabilidade sucessiva”. O que é a responsabilidade sucessiva? É uma invenção legislativa brasileira que, para fomentar a liberdade de imprensa, exclui os crimes praticados através dela do regime geral da autoria e da participação, para que só responda o autor do artigo. Esse texto [*Lei da censura e lei da imprensa*] é um trabalho de juventude...

**RTDC: Esta deve ser uma edição recente. Eu acho que eu fui ao lançamento... Tenho uma foto com o senhor...**

**NB:** Eu começo assim: “Na sala da Faculdade, o professor da Turma A pergunta aos alunos: ‘O que pensam vocês de uma lei que estabelece censura sobre espetáculos e diversões públicas? (art. 1º, § 2º); de uma lei que enseja castigar a divulgação de fatos verdadeiros (art. 16); de uma lei que pune quem vagamente ofende a moral pública e os bons costumes (art. 17); de uma lei que, caso alguém impute a certos dignitários a prática de um crime, e, por eles processado, deseje provar que sua imputação era verdadeira, ou seja, que o dignitário realmente praticara aquele crime, não permite tal prova seja produzida (art. 20, § 3º); de uma lei que faculta ao Ministro da Justiça determinar, independentemente de ordem judicial, a apreensão da edição de um jornal se nele vislumbrar o incitamento à subversão da ordem ou ofensa à moral pública e aos bons costumes (art. 63)?’”.

**RTDC: Saulo Ramos é que fez isso...**

**NB:** “Os alunos respondem em coro: ‘Essa lei é insuportavelmente autoritária; é uma autêntica lei da censura’. Na sala ao lado, o professor da Turma B pergunta aos alunos: ‘O que pensam vocês de uma lei que assegura a manifestação do pensamento e a difusão de informações ou idéias independentemente de censura? (art. 1º); de uma lei que garante exclusivamente a brasileiros a propriedade, controle e orientação intelectual e administrativa de empresas jornalísticas (art. 3º, e parágrafos); de uma lei que protege o sigilo da fonte e impede que seja por esse motivo o jornalista molestado (art. 7º e 71); de uma lei que estabelece jamais constituir abuso a crítica inspirada pelo interesse público ou a exposição de

doutrina ou idéia (art. 27, incisos VIII e XIX); de uma lei que circunscreve ao autor da matéria (...). Também em coro os alunos respondem: 'Essa lei é admiravelmente democrática, além de nacionalista; é uma verdadeira lei de imprensa' [p. 139, *Punidos e Mal Pagos*]. E aqui eu volto ao que eu estava falando. É a mesma lei. Nas duas salas de aula o professor estava falando da mesma lei.

**RTDC: Qual seria a sua recomendação para as novas gerações de juristas que queiram seguir a carreira acadêmica no Direito Criminal? O senhor sugere algum curso de pós-graduação específico? Que conselho daria ao novo jurista de hoje? Ou que pretende ser um novo jurista, um estudioso.**

**NB:** Que ele abra os olhos para a realidade social do sistema penal, para ele ver como as coisas funcionam na realidade, para ele não se deixar iludir, para ele não ser uma espécie de "marido enganado" do sistema penal, para ele procurar conhecer a realidade. E a realidade estatística não mente.

A Inquisição moderna teve como alvo um gênero: as mulheres. Quase 90% das vítimas da Inquisição moderna são mulheres. Então, não tinha dúvida: as mulheres eram o alvo da Inquisição moderna. Estava havendo aí um acerto de contas, não só da tradição judaico-cristã da impureza da mulher. Afinal de contas, não fosse ela aparecer com a maçã... E a tradição judaico-cristã da impureza da mulher, como dizia um inquisidor no meio do século XV: *femina* vinha de fé e minus,, porque tem menos fé do que o homem. Como também um acerto de contas da apropriação da sexualidade pelo Direito Canônico... Aquilo foi um negócio... Nunca na extensão houve... Muitos direitos antigos tentaram intervir na sexualidade, mas nenhum como esse, a produzir tanto efeito... Até hoje, não é? Nenhum Direito botou na ilicitude tudo o que não fosse conjunção carnal intramatrimonial procriativa, na qual o prazer tinha um sabor de resíduo ilícito, salvo, por razões explicáveis, a opinião de Abelardo... [risos] Não podemos negar. O sistema penal estava contra as mulheres naquele momento. Aqui, por mais que se tente destacar as prisões de brancos para transmitir a impressão de que o sistema penal é igualitário, é só entrar numa penitenciária e ver quem são os alvos do sistema penal do neoliberalismo. São os inúteis da economia. Igual ao que tinha acontecido quando o mundo feudal foi superado por um novo mundo urbano, pelo cercamento, pela mudança no estatuto da exploração da terra, que degenerou nessa situação capitalista. O Grande Cercamento... As estratégias da pobreza nos séculos XVI e XVII na Inglaterra... O pai da Elizabeth, Henrique VIII, no reinado dele, enforca mais de 70 mil ladrõezinhos. É por causa disso que Thomas Morus escreve a *Utopia*. Ele tenta descobrir um sistema penal menos... Os inúteis da nova economia, do cercamento, das ovelhas... Porque aí o gado vai ocupando a terra, e não

se precisa mais do sujeito ali... Esses caras precisavam de comer... um ganso, uma perna de alguma coisa... Roubar no bosque uma turfa para fazer um fogo, uma coisa assim. Força, força, força! Os inúteis da nova economia, do que era a nova economia, estão sendo criminalizados. Os desempregados inempregáveis... Imagina que destino é esse... Se ele vai vender um cigarro de maconha para um sobrinho nosso, para um filho nosso que vai lá comprar, ele toma um tiro do pessoal do Bope. Se ele faz um CD pirata para vender, vem a Guarda Municipal. Se ele quer comercializar os pastéis que a tia faz na praia, chega o choque de ordem. Quando ele tenta ser um flanelinha, é preso. Olha que filme de terror!